



Município de Capanema - PR

LEI Nº 04/67

A Câmara Municipal de Capanema Pr, aprovou e eu, Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Concede parada de ônibus na localidade de S. Antonio de Siemens a Maria Thomais Cardoso.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a senhora Maria Thomais Cardoso a parada de ônibus na localidade de S. Antônio do Siemens.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, em 17 de janeiro de 1967.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal